


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2171/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 006/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 006/2024, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, anteriormente destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de peixes para distribuição às famílias de baixa renda durante a Semana Santa, bem como para aquisição de brinquedos.

Art. 2º O valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)** destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Emenda Impositiva nº 006/2024, passa a abranger a aquisição de peixes para distribuição às famílias de baixa renda durante a Semana Santa e à aquisição de brinquedos, bem como a aquisição de gás para os responsáveis pelos pontos de distribuição do leite do Programa Vida Saudável.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva nº 006/2024.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.162/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal